



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 073/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **155,70 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2551 Transferência de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH Assinado de forma digital por GILNEI JOSE
DE SOUZA:42939461015 NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 09:25:35 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 073/2025
de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 155,70 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2551 Transferência de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

07011236102302.046000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.30.00.00.00-(8239)-Material de Consumo.....R\$ 155,70

TOTAL.....R\$ 155,70

TOTAL GERAL.....R\$ 155,70

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2551 Transferência de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)R\$ 155,70

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:.....R\$ 155,70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE